

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09/11/2021



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 008/2021**  
(referente à renovação da ASV nº 2013.9.2020.13377 – SINAFLOR)

**1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

<b>Detentor:</b> Amazonas Energia S.A	<b>CNPJ:</b> 02.341.467/0001-20
<b>Responsável Técnico:</b> José Cordeiro Neto	<b>Registro do CREA Nº:</b> 18611/AM
<b>ART:</b> AM 20210240008	<b>Chave de Acesso:</b> 2C6xc
<b>Processo:</b> 3423/T/13	-----

**2. DADOS DA PROPRIEDADE**

<b>Denominação:</b> Linha de Transmissão na Faixa de Servidão das Rodovias AM-363 e AM-010.	<b>Endereço:</b> Rodovias AM-363 e AM-010, Municípios de Silves-AM e Itacoatiara-AM.
<b>CNPJ:</b> 02.341.467/0001-20	<b>Proprietário:</b> Amazonas Energia S.A
<b>Área do Empreendimento:</b> 247,5 ha	<b>Área útil (área construída):</b>
<b>Área de Preservação:</b> não se aplica	<b>Área a ser suprimida:</b> 106,1 ha

**3. OBSERVAÇÕES**

Esta autorização está sendo concedida com base na análise técnica do documento protocolado sob o nº 5034/2021 e análise no SINAFLOR sob o recibo nº 21316409.

**4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PÁTIO/SINAFLOR**

Nº do Pátio	Latitude (S)	Longitude (W)	Nº do Pátio	Latitude (S)	Longitude (W)
1	02°47'13,22"	58°24'20,158"	7	02°57'44,913"	58°42'5,60"
2	02°49'37,786"	58°40'25,59"	8	02°59'20,679"	58°24'12,36"
3	02°51'14,348"	58°41'2,47"	9	03°2'8,99"	58°42'47,624"
4	02°52'59,779"	58°41'47,75"	10	03°3'4,349"	58°36'19,474"
5	02°54'7,3090"	58°41'48,36"	11	02°47'13,22"	58°24'20,158"
6	02°56'3,94"	58°41'56,43"	--	--	--

**5. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)**

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	21834,0708	Lenha (st)

**Prazo de Validade: 01 Ano**

Manaus-AM,

09 NOV 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

## **RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 008/2021**

1. Esta autorização está sendo concedida com base nas informações constantes, do Processo nº **3423/T/13**, na análise técnica do documento protocolado sob o nº 5034/2021 e análise no SINAFLOR sob o recibo nº 21316409.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátio.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV.
4. Esta AUMPF, autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/ fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.

(370)